



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica



CNPJ 03.238.862/0001-45  
PORTARIA N.º 080/2024.

DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

**AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2023/2024**

**Profissionais do Quadro Geral**  
**Capitulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
484	QUELEN BORGHESAN	E - 21	30%
520	CECILIA ZALESKI KOVALSKI	C - 21	30%
530	SILVANA AVELAR MINELI LOPES	C - 21	30%
3191	NEYLA ANGELICA DA COSTA	B - 08	14%
461	ERLY PEREIRA SIRINO	B - 21	30%
1420	SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO	B - 15	28%
170	LUIZ CARLOS ANJOS DE SOUZA	A - 28	30%
238	PEDRO BELLE	B - 27	30%
619	IZUPERIO SANTANA	A - 21	30%
505	IVANIR GAMBA	A - 21	30%
643	EDIMAR BATISTA DOS SANTOS	A - 21	30%
714	MARIA ANTONIA DA SILVA	B - 21	30%
1426	DIVINO JOSE GOMES	B - 14	26%
2476	IVONE TEREZINHA DOMBROWSKI LEWANDOWSKI	B - 11	20%
2483	ELANY RODRIGUES DE MELO	B - 09	16%
2482	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	B - 11	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E**

Gabinete do Prefeito Municipal

**Abmael Borges Da Silveira**  
Prefeito Municipal